



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins, torna público que às **09:00h (nove horas), do dia 30 de janeiro de 2018** na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Afonso Pena, s/nº – centro, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 002/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos diversos, para atender necessidades de transportes desta municipalidade, pelo período de 11 (onze) meses, conforme termo de referência e os anexos que fazem parte deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), sendo a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **O Valor estimado da presente licitação para locação dos veículos é de R\$ 352.400,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).**

RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta, até 03(três) dias antes da data de abertura, com recolhimento prévio da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), ou por meio eletrônico, gratuitamente.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada na locação de veículos diversos, de pequeno, médio e grande porte, para atender necessidades de transportes desta municipalidade, pelo período de 11 (onze) meses**, conforme termo de referência e os anexos integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos legais.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Rua Afonso Pena, s/nº, Centro – Fone (63) 3444-1103 – CEP 77930-000.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1. deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- b) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- d) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- e) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) registro comercial, se empresa individual.
- g) se representada por procurador, deverá apresentar:
- h) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

j) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (h e j), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa. Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação. Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada; fica, porém, impedida de participar dos lances nas condições previstas neste edital.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e, posteriormente, 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

a) Proposta financeira em 01 (uma) via, devendo conter os seguintes dados: razão social da empresa, descrição completa dos serviços ofertados, preço unitário e total, em moeda corrente nacional, local, data, nome e assinatura. Os serviços licitados serão executados conforme determinação da Prefeitura de São Miguel do Tocantins. Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual apuração de lances ou contratação.

b) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a reposição de peças, bem como todas as despesas e obrigações relativas a assistência técnica (quando solicitada),



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário, sendo que todos estes encargos correm às expensas do licitante vencedor.

c) Validade da proposta, conforme § 3º do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

5.1 – Caso a empresa proponente não identifique na proposta financeira o prazo constante na letra “b” do item 5, será considerado como aceito o especificado no mesmo.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances**, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 2min (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

- 6.6.1. as propostas serão analisadas e classificadas pelo valor de cada item.

6.6.2. A proposta será apresentada por item, por seu preço unitário e total do item, e a diferença mínima entre lances é de 1% (UM POR CENTO) para o Valor total do item conforme o preço máximo Estabelecido - 6.6.2. Havendo, por parte do licitante, apenas a cotação do preço unitário e, conseqüentemente o preço global do item será auferido pela equipe de apoio procedendo-se à multiplicação simples do valor unitário cotado pelo licitante pela quantidade solicitada para o item em questão, devendo a intercorrência constar da ata de julgamento.

- 6.6.3. Havendo divergência de valores entre as cotações unitária e global de um mesmo item, acatar-se-á a de menor valor, devendo a intercorrência constar da ata de julgamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por Item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem **preços manifestamente inexeqüíveis**;
- e) apresentarem preços considerados excessivos, assim considerados os preços superiores ao orçamento constante no Anexo VI.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, conforme subitem 16.3 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2016, devidamente registrado na junta comercial do estado de origem da sede do proponente-concorrente, apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

7.3. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº. 12.440/2011 e emitida pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

7.5. Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de

16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

7.6. Os documentos constantes dos itens 7.1 a 7.5, deverão ter validade para a data de abertura do Pregão Presencial, devendo ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade.

Observação: A autenticação por Funcionário Público desta Administração SOMENTE será realizado até uma hora antes da entrega do envelope nº 02 – Documentos.

7.7. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

8.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, convocará a vencedora para, em 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DA ENTREGA:

11.1. A entrega dos serviços/produtos licitados se dará sempre dentro do prazo solicitado pela contratante, e dentro do que exige o presente edital e seus anexos.

12 – DO RECEBIMENTO:

12.1. O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria Solicitante, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. Verificada a desconformidade dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto executado.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame:

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.

h) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

13.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

13.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento referente aos serviços executados será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, observando os serviços realizados, e mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal de Finanças, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento emitido pela Secretaria Solicitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

14.2. O pagamento está condicionado à efetiva realização dos serviços, sendo que não haverá adiantamento de pagamento.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços aqui contratados não sofrerão reajustes durante o presente contrato.

16.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaosmiguel@gmail.com ou com o pregoeiro, conforme o item 16.11 deste Edital.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

16.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada anteriormente, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento para 2018, sob os códigos:

- 12.122.0002.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação,
- 12.361.0006.2.055 - Manutenção do Transporte Escolar c/ Recursos Estaduais,
- 12.361.0006.2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
- 18.122.0002.2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- 18.541.0010.2.075 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins;
- 10.301.0002.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
- 10.301.0012.2.039 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB;
- 08.122.0002.2.022 – Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Assist. Social.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

16.8. O Município de São Miguel do Tocantins/TO se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.9. O proponente vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente autorizado.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Tocantins/TO, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, Sr. Armando Sotero de Macedo no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, na Rua Afonso Pena, s/nº – Centro – São Miguel do Tocantins/TO.

16.12. Integra o presente edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Declaração de Aceitação;

Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

Anexo III - Declaração da Condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP

Anexo IV – Declaração Que Não Emprega Funcionário Público;

Anexo V- Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo VI – Planilha Orçamentária (parâmetro de preços);

Anexo VII - Termo de Referência;

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

São Miguel do Tocantins/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Armando Sotero de Macedo
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO

Comissão Permanente de Licitação

Referente: Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades de transportes desta municipalidade, por um período de 11 (onze) meses.

DECLARAÇÃO

Declaro (amos), para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018**, que:

Assumo (imos), toda responsabilidade pela autenticidade dos documentos contrato social, comprovante de endereço, pessoais, do veículo e declaração de aceitação ora apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Aceito (amos) todas as condições contidas no Edital em seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade do preço e condições constantes da presente proposta por (_____) dias corridos, a contar da data constante no preâmbulo deste Edital;

Tenho (mos) pleno conhecimento de que a reposição de peças, despesas com assistência técnica, tributos, contribuições, seguros, será por conta do contratado.

Por ser expressão da verdade, firmo (amos) à presente.

_____ de _____ de 2018.

Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO

Comissão Permanente de Licitação

Referente: Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades de transportes desta municipalidade, por um período de 11 (onze) meses.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

MODELO III

Declaração da Condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018.

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____

Sócio Proprietário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades de transportes desta municipalidade, por um período de 11 (onze) meses.

DECLARAÇÃO

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx situada a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por intermédio de seu representante legal o senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **DECLARA** para os fins de participação em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, que não possui em seu quadro societário nenhum servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data: _____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

À

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins/TO

Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro

Referente: Pregão Presencial nº 006/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erros ou omissões que venham a ser verificada na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos/serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE:

Razão Social,

CNPJ,

Endereço,

Valor total da proposta R\$ (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO | PREÇO MENSAL | PREÇO TOTAL |
|------|-------|-------|---|--------------|-------------|
| 01 | MÊS | 10 | Locação de 01 ônibus, tipo coletivo, com capacidade para 42 passageiros, com combustível a diesel, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de escolar – da sede do município ao povoado Lajinha, passando pelos povoados São Francisco e Buriti, com aproximadamente 160/KM dia, pelo período de 10 meses. | | |
| 02 | MÊS | 10 | Locação de 01 ônibus, tipo coletivo, com capacidade para 42 passageiros, com combustível a diesel, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante, e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte escolar - da sede do município ao povoado Imbiral, passando | | |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

| | | | | | |
|----|-----|----|--|--|--|
| | | | pelo povoado Sete Barraca, com aproximadamente 160/KM dia, pelo período de 10 meses. | | |
| 03 | MÊS | 10 | Locação de 01 veículo tipo micro-ônibus/van/Kombi ou assemelhado, com capacidade para 12 passageiros, com combustível a diesel ou gasolina, ano/modelo a partir de 2010, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista será por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte escolar – das localidades ribeirinhas ao povoado Imbiral (às margens do rio), com aproximadamente 60/KM dia, pelo período de 10 meses. | | |
| 04 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista será por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado exclusivamente aos serviços de transporte de materiais escolares diversos para às diversas Escolas da zona rural desta municipalidade, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | | |
| 05 | MES | 06 | Locação de 01 veículo tipo caminhão, combustível á diesel, acoplado com tanque reservatório de água com capacidade mínima de 5.000 litros, (carro pipa) com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao atendimento da Secretaria de Meio Ambiente, nos serviços de manutenção dos canteiros, praças, parques e jardins, sem quilometragem definida, pelo período de 06 meses. | | |
| 06 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Saúde, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | | |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

| | | | | | |
|------------------------|-----|----|---|--|-------|
| 07 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, capacidade mínima de 6 lugares, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise , sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | | |
| 08 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | |

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2. PRAZO DE ENTREGA:
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018
ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / PARÂMETROS DE PREÇOS

PREÇOS ESTIMADOS

| ITEM | UNID. | QNT. | DESCRIÇÃO | PREÇO MENSAL | PREÇO TOTAL |
|------|-------|------|---|--------------|-------------|
| 01 | MÊS | 10 | Locação de 01 ônibus, tipo coletivo, com capacidade para 42 passageiros, combustível a diesel, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de escolar – da sede do município ao povoado Lajinha, passando pelos povoados São Francisco e Buriti, com aproximadamente 160/KM dia, pelo período de 10 meses. | 7.500,00 | 75.000,00 |
| 02 | MÊS | 10 | Locação de 01 ônibus, tipo coletivo, com capacidade para 42 passageiros, combustível a diesel, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante, e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte escolar - da sede do município ao povoado Imbiral, passando pelo povoado Sete Barraca, com aproximadamente 160/KM dia, pelo período de 10 meses. | 7.500,00 | 75.000,00 |
| 03 | MÊS | 10 | Locação de 01 veículo tipo micro-ônibus/van/Kombi ou assemelhado, com capacidade p/ 12 passageiros, combustível a diesel ou gasolina, ano/modelo a partir de 2010, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte escolar – das localidades ribeirinhas ao povoado Imbiral (às margens do rio), com aproximadamente 60/KM dia, pelo período de 10 meses. | 3.300,00 | 33.000,00 |
| 04 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista será por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado exclusivamente aos serviços de transporte de materiais escolares diversos para às Escolas da zona rural desta municipalidade, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | 2.800,00 | 30.800,00 |
| 05 | MES | 06 | Locação de 01 veículo tipo caminhão, combustível á diesel, | 5.500,00 | 33.000,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

| | | | | | |
|------------------------|-----|----|---|-------------------|-----------|
| | | | acoplado com tanque reservatório de água com capacidade mínima de 5.000 litros, (caro pipa) com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao atendimento da Secretaria de Meio Ambiente, nos serviços de manutenção dos canteiros, praças, parques e jardins, sem quilometragem definida, pelo período de 06 meses. | | |
| 06 | MES | 06 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Saúde, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | 2.800,00 | 30.800,00 |
| 07 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, capacidade mínima de 6 lugares , com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise , sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | 4.000,00 | 44.000,00 |
| 08 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | 2.800,00 | 30.800,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 352.400,00 | |

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal
(assinatura)
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de locação de veículos diversos para atender as demandas de transporte de vários setores desta municipalidade, considerando as condições precárias da frota, bem como o alto custo de manutenção.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a locação de diversos veículos, de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, observando as condições e especificações constantes neste termo de referência.

| ITEM | UNID | QNT. | DESCRIÇÃO | ÓRGÃO SOLICITANTE |
|------|------|------|---|--|
| 01 | MÊS | 10 | Locação de 01 ônibus, tipo coletivo, com capacidade para 42 passageiros, combustível a diesel, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao de alunos – da sede do município ao povoado Lajinha, passando pelos povoados São Francisco e Buriti, com aproximadamente 160/KM dia, pelo período de 10 meses: fevereiro/2018 a junho/2018 com intervalo no mês de julho (férias) e de agosto/2018 a dezembro/2018. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0006.2.055 – Manutenção do Transp. Escolar c/ Recursos Estaduais. |
| 02 | MÊS | 10 | Locação de 01 ônibus, tipo coletivo, com capacidade para 42 passageiros, combustível a diesel, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante, e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte escolar - da sede do município ao povoado Imbiral, passando pelo povoado Sete Barraca, com aproximadamente 160/KM dia, pelo período de 10 meses: fevereiro/2018 a junho/2018 com intervalo no mês de julho (férias) e de agosto/2018 a dezembro/2018. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0006.2.055 – Manutenção do Transp. Escolar c/ Recursos Estaduais. |
| 03 | MÊS | 10 | Locação de 01 veículo tipo micro-ônibus/van/Kombi ou assemelhado, com capacidade p/ 12 passageiros, combustível a diesel ou gasolina, ano/modelo a partir de 2010, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte escolar – das localidades | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0006.2.055 – Manutenção do Transp. Escolar c/ Recursos Estaduais. |



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

| | | | | |
|----|-----|----|--|--|
| | | | ribeirinhas ao povoado Imbiral (às margens do rio), com aproximadamente 60/KM dia, pelo período de 10 meses: fevereiro/2018 a junho/2018 com intervalo no mês de julho (férias) e de agosto/2018 a dezembro/2018. | |
| 04 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado exclusivamente aos serviços de transporte de materiais escolares diversos para às Escolas da zona rural desta municipalidade, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0006.2.054 – Manutenção do Fundeb 40%. |
| 05 | MES | 06 | Locação de 01 veículo tipo caminhão, combustível á diesel, acoplado com tanque reservatório de água c/ capac. mínima 5.000 litros, (carro pipa) com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao atendimento da Secretaria de Meio Ambiente, nos serviços de manutenção dos canteiros, praças, parques e jardins, sem quilometragem definida, pelo período de 06 meses. O período dependerá das condições das estações do ano, podendo ser de maio a outubro de 2018 ou de junho a novembro de 2018. | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. 18.541.0010.2.075 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins. |
| 06 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Saúde, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0002.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. |
| 07 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, capacidade mínima de 6 lugares , com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise , sem | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0002.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

| | | | | |
|----|-----|----|--|---|
| | | | quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | |
| 08 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.122.002.2.022 – Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Assist. Social. |

3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão solicitante.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após fechamento do mês, mediante apresentação da nota fiscal de faturamento dos itens, devidamente validada pelo setor competente.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho durante a execução dos serviços licitados, bem como as indenizações que possam surgir a terceiros pelos serviços contratados;
- Cumprir com todas as despesas decorrentes de leis sociais, impostos municipais, estaduais e federais, e tudo quanto incidir sobre o fornecimento dos serviços contratados, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO de qualquer responsabilidade;
- Ainda cumprir de maneira fiel todos os prazos, cláusulas e condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e no contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária) e qualificação exigidas no ato convocatório;
- Cumprir todas as normas, que incidam ou que venham incidir sobre a operação dos equipamentos utilizados durante o fornecimento dos serviços, respondendo exclusivamente pelas perdas e danos que o fato causar à contratante ou a terceiros;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

- Fornecer os serviços licitados obedecendo fielmente o que consta no anexo VI planilhas orçamentária, o(s) licitante(s) vencedores(s) que não cumprir o exigido será automaticamente desclassificado do certame e terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os serviços licitados de maneira fiel o objeto do contrato;

- Fiscalizar, através do fiscal, o fornecimento dos serviços de que trata o presente contrato, não isentando a contratada de qualquer responsabilidade;

- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos serviços;

- Efetuar o pagamento da contraprestação pecuniária pelo fornecimento dos serviços de acordo com os prazos estipulados, mediante notas fiscais/recibos discriminadas e atestados pelo Secretário, nos termos da cláusula quarta do contrato;

- Fornecer ao Contratado o cronograma que indique a rota e os serviços a serem executados diariamente.

Armando Sotero de Macedo
Pregoeiro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº ____/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO LOCATÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA A EMPRESA: _____.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Poder Executivo do Município, com sede a Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, São Miguel do Tocantins/TO, inscrita do CNPJ(MF) sob o nº 25.064.007/0001-06 neste ato representado pela Prefeita Senhora ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA, portadora do CPF: 913.379.411-15, residente e domiciliado em São Miguel do Tocantins -TO.

CONTRATA _____, XXXXXXXXXXXXX, pessoa Jurídica/Física, com endereço: _____, na cidade de: _____, Inscrito no CNPJ/CPF sob o nº: _____, neste ato representado pelo Senhor: _____.

As partes supraqualificadas têm justas e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo regular de licitação na modalidade de **pregão presencial nº 006/2018**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A CONTRATANTE compromete-se a prestar serviços junto à Secretaria Municipais de: _____, destinado exclusivamente aos serviços de transporte _____, nesta municipalidade, conforme abaixo:

| ITEM | UNID | QNT. | DESCRIÇÃO | V. MENSAL | V. GLOBAL |
|------|------|------|--|-----------|-----------|
| 01 | MÊS | 10 | Locação de 01 ônibus, tipo coletivo, com capacidade para 42 passageiros, combustível a diesel, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de alunos – da sede do município ao povoado Lajinha, passando pelos povoados São Francisco e Buriti, com aproximadamente 160/KM dia, pelo período de 10 meses: fevereiro/2018 a junho/2018 com intervalo no mês de julho (férias) e de agosto/2018 a dezembro/2018. Códigos Orçamentários: 12.361.0006.2.055 – Manutenção do Transp. Escolar com Recursos Estaduais, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | |



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

| | | | | | |
|----|-----|----|--|--|--|
| 02 | MÊS | 10 | Locação de 01 ônibus, tipo coletivo, com capacidade para 42 passageiros, combustível a diesel, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante, e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte escolar - da sede do município ao povoado Imbiral, passando pelo povoado Sete Barraca, com aproximadamente 160/KM dia, pelo período de 10 meses: fevereiro/2018 a junho/2018 com intervalo no mês de julho (férias) e de agosto/2018 a dezembro/2018. Códigos Orçamentários: 12.361.0006.2.055 – Manutenção do Transp. Escolar com Recursos Estaduais, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | |
| 03 | MÊS | 10 | Locação de 01 veículo tipo micro-ônibus/van/Kombi ou semelhante, com capacidade p/ 12 passageiros, combustível a diesel ou gasolina, ano/modelo a partir de 2010, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte escolar – das localidades ribeirinhas ao povoado Imbiral (às margens do rio), com aproximadamente 60/KM dia, pelo período de 10 meses: fevereiro/2018 a junho/2018 com intervalo no mês de julho (férias) e de agosto/2018 a dezembro/2018. Códigos Orçamentários: 12.361.0006.2.055 – Manutenção do Transp. Escolar com Recursos Estaduais, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | |
| 04 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado exclusivamente aos serviços de transporte de materiais escolares diversos para às Escolas da zona rural desta municipalidade, sem quilometragem | | |



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

| | | | | | |
|----|-----|----|---|--|--|
| | | | definida, pelo período de 11 meses. Códigos Orçamentários: 12.361.0006.2.054 – <i>Manutenção do Fundeb 40%</i> , Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | |
| 05 | MES | 06 | Locação de 01 veículo tipo caminhão, combustível á diesel, acoplado com tanque reservatório de água c/ capac. mínima 5.000 litros, (caro pipa) com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao atendimento da Secretaria de Meio Ambiente, nos serviços de manutenção dos canteiros, praças, parques e jardins, sem quilometragem definida, pelo período de 06 meses. O período dependerá das condições das estações do ano, podendo ser de maio a outubro de 2018 ou de junho a novembro de 2018 . Códigos Orçamentários: 18.541.0010.2.075 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | |
| 06 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Saúde, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. Códigos Orçamentários: 10.301.0002.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | |
| 07 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, capacidade mínima de 6 lugares , com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise , sem | | |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

| | | | | | |
|----|-----|----|--|--|--|
| | | | quilometragem definida, pelo período de 11 meses. Códigos Orçamentários: 10.301.0002.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | |
| 08 | MES | 11 | Locação de 01 veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, combustível álcool ou gasolina, ano/modelo a partir de 2012, com todos os itens obrigatórios por lei, sendo que o combustível e motorista serão por conta da contratante e demais manutenções por conta da contratada – veículo destinado ao transporte de servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, sem quilometragem definida, pelo período de 11 meses. Códigos Orçamentários: 08.122.002.2.022 – Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Assist. Social, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de R\$ _____ (_____) a ser paga em parcelas de R\$ _____ (_____), que deverão ser paga até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Primeiro: Os preços aqui contratados não sofrerão reajustes durante o presente contrato

Parágrafo Segundo: as despesas com combustível e motorista serão por conta da contratante e demais despesas que forem necessárias serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de ____ (_____) meses, a partir da data de sua assinatura até ____ de _____ de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária códigos:

12.122.0002.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação,
12.361.0006.2.055 - Manutenção do Transporte Escolar com Recursos Estaduais,
12.361.0006.2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
18.122.0002.2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
18.541.0010.2.075 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins;
10.301.0002.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
10.301.0012.2.039 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB;
08.122.0002.2.022 – Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Assist. Social.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho durante a execução dos serviços licitados, bem como as indenizações que possam surgir a terceiros pelos serviços contratados;
- II** – Cumprir com todas as despesas decorrentes de leis sociais, impostos municipais, estaduais e federais, e tudo quanto incidir sobre o fornecimento dos serviços contratados, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO de qualquer responsabilidade.
- III** – Ainda cumprir de maneira fiel todos os prazos, cláusulas e condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e no contrato;
- IV** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária) e qualificação exigidas no ato convocatório;
- V** - Cumprir todas as normas, que incidam ou que venham incidir sobre a operação dos equipamentos utilizados durante o fornecimento dos serviços, respondendo exclusivamente pelas perdas e danos que o fato causar à contratante ou a terceiros.
- VI** – Fornecer os serviços licitados obedecendo fielmente o que consta no anexo VI planilha orçamentária, o(s) licitante(s) vencedores(s) que não cumprir o exigido será automaticamente desclassificado do certame e terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido.

6.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os serviços licitados de maneira fiel o objeto do contrato;
- II** - Fiscalizar, através do fiscal, o fornecimento dos serviços de que trata o presente contrato, não isentando a contratada de qualquer responsabilidade;
- III** - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos serviços;
- IV** - Efetuar o pagamento da contraprestação pecuniária pelo fornecimento dos serviços de acordo com os prazos estipulados, mediante notas fiscais/recibos discriminadas e atestados pelo Secretário, nos termos da cláusula terceira do contrato;
- V** – Fornecer ao Contratado o cronograma que indique a rota e os serviços a serem executados diariamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO:

- 7.1** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 7.2** – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, devendo esta notificar a outra por escrito, com comprovante de recebimento, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, durante as quais as cláusulas e condições deste instrumento continuarão a vigor.
- 7.3** – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 7.4** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a)** – Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;
 - b)** – Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra empresa sem prévia ou expressa concordância da **CONTRATANTE**;
 - c)** – Incapacidade de fornecimento ou má-fé da **CONTRATADA**;
 - d)** – Cessão do contrato ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
 - e)** – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Direção Executiva da **CONTRATANTE**.
- 7.5** – O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos fornecer os serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.
- 7.6** – Este contrato poderá ainda ser rescindido de acordo com o previsto no art. Nº 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 - Os licitantes que deixarem de cumprir as condições estabelecidas no contrato ou o fizerem de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, ficarão sujeitos às sanções previstas nos artigos nº 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e poderá acarretar:

- a) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- b) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;
- d) quando houver atraso injustificado na entrega do produto por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado;
- e) quando não corrigir deficiência quando solicitado pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

8.2 - É facultada ao licitante a defesa prévia quando da aplicação das sanções previstas no contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA NONA : Elege-se o foro da Comarca de Itaguatins/TO, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São Miguel do Tocantins, ___ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Obs.: Todos os contratos serão nos termos deste – Prefeitura e Fundos.